



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.044, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a oficialização e dá caráter permanente ao Polo Cultural Arraiá do Povo, dentro do Programa do Mossoró Cidade Junina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o Polo Arraiá do Povo, de forma permanente, dentro do Mossoró Cidade Junina - MCJ, devendo ser realizado anualmente pelo Poder Executivo, conforme calendário oficial.

Art. 2º São objetivos do Polo Arraiá do Povo:

- I - criar opções de cultura e entretenimento para a população mossaorense;
- II - fomentar a identidade cultural do povo mossaorense;
- III - incentivar os artistas da terra;
- IV - diversificar a programação do Mossoró Cidade Junina;
- V - resgatar a música popular como forma de expressão de cultura;
- VI - incentivar a economia popular por meio da venda de comidas típicas.

Art. 3º Compõem a programação do Arraiá do Povo:

- I - parque de tradições nordestinas com atrações da música popular;
- II - espaço de comidas típicas das raízes do Nordeste.

Art. 4º O Polo Arraiá do Povo será realizado todos os anos dentro do Mossoró Cidade Junina, prioritariamente durante o dia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de julho de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 6855/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 59, de 2023 – Sanção – autoria do Prefeito Allyson Bezerra.

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 59, de 2023, que dispõe sobre a oficialização do Polo Cultural Arraiá do Povo dentro do Programa do Mossoró Cidade Junina.

Mossoró/RN, 26 de julho de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 6855/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 59, de 2023 - Ato de Promulgação nº 44/2023.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 44/2023

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.044, de 26 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 59, de 2023, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se

Mossoró/RN, 26 de julho de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ